PROJETO DE LEI Nº 87/2007

Regime de urgência

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

MENSAGEM Nº: 87/2007

RECEBIDA EM: 21 de junho de 2007.

Nº DO PROJETO: 87/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 21 de junho de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 25 de junho de 2007.
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de junho de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de julho de 2007.
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.
Ausentes, os vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 3 de julho de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 407/2007

Lei nº 2787, de 4 de julho de 2007.

Decreto nº 5139, de 4 de julho de 2007.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4075, do dia 19 de julho de 2007.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4075 - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.787, DE 4 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.3.90.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2007, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de julho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.139, DE 4 DE JULHO DE 2007

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de r$ 3.000,00 (três mil reais).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 2.787, de 4 de julho de 2007.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.3.90.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2007, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de julho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 87/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.3.90.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	3.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2007, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 87/2007

Em análise o projeto de lei nº 87/2007, para o qual busca o Executivo Municipal, autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Referido crédito especial se faz necessário para fazer frente ao pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas.

Após análise da matéria, estando a mesma amparada legalmente, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 26 de junho de 2007.

Cilmar Francisco Pastorello – PR
Membro

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
Presidente - Relator

Nelson Bertani – PDT
Membro

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Jun-2007-16:07-00082-1/2

MENSAGEM Nº 87/2007

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Adicional Especial, para reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

A abertura do Crédito Especial se faz necessária para fazer frente ao pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de junho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 87/2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.3.90.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	3.000,00
TOTAL		**R$**	**3.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2007, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
TOTAL		**R$**	**3.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO